

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/01/2024 | Edição: 19 | Seção: 3 | Página: 99

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 35000.001470/2018-11.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E A CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

OBJETO: Permitir que, por meio da Acordante, as Federações da Agricultura, filiadas à CNA, e/ou os Sindicatos Rurais, filiados às Federações, ambos denominados Entidades Credenciadas, realizem, em favor de seus representados, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e assistenciais, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios, na modalidade de atendimento a distância, em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 8.539, de 2015.

DO ACOMPANHAMENTO: A manutenção da qualificação exigida na celebração do Acordo, principalmente as de regularidade fiscal e trabalhista deverá ser comprovada anualmente pela Acordante e entidades credenciadas, quando solicitado pelo INSS, enquanto perdurar a execução do presente ajuste.

DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.

PARTÍCIPIES: ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO, Presidente do INSS; JOÃO MARTINS DA SILVA JÚNIOR, Presidente da CNA e JOSÉ ZEFERINO PREDROZO, 1º Vice-Presidente de Finanças da CNA.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

